



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.407

Ementa: "FIXA PERMISSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRA DA MUNICIPALIDADE, EM FAVOR DO CENTRO ESPÍRITA SÃO SEBASTIÃO AMOR E PAI JOAQUIM DE ARUANDA."

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a permissão de uso de uma área de terra da Municipalidade, localizada entre as Ruas Joaquim Rabello e Luvina Faria, no Bairro Retiro, medindo 800 m², em favor do Centro Espírita SÃO SEBASTIÃO AMOR E PAI JOAQUIM DE ARUANDA, destinada a construção de sua sede.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 1976

(Joaquim de Aquino Ramos)
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Ser de C. me. - Ar. o. trativo	
6m 1407	FL. 23

Autor: Vereador Delário Gonçalves Gomes

Projeto de Lei Municipal nº 045/76

vso.

